



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins,
Nos termos da legislação vigente,
que este documento foi publicado
no mural da Câmara na
data de 21/08/2023
sendo arquivada na data de

CONTRATO n° 014/2023, 21 de agosto de 2023,
CONFORME EDITAL N° 006/23, de Dispensa
de Licitação para aquisição de 03 camisas
social cor preta com bordado da Câmara
de Vereadores; 03 camisas gola polo cor
preta com bordado da Câmara de
Vereadores; 02 Camisas gola redonda
cor preta com bordado da Câmara de
Vereadores; 09 jaquetas impermeável
cor preta com bordado da Câmara de
Vereadores 07 jaquetas matelada cor
preta com bordado da Câmara de
Vereadores 17 camisetas esportivas gola
redonda sublimada; 17 bermudas
esportivas sublimada.

Que entre si realizam, de um lado A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Pedro Luiz Costa n° 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, representada legalmente por DENILSON MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n. 497 049 660 91, residente e domiciliado na Rua Acelino Lutz Pinheiro, 350 centro, na cidade de Redentora/RS, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DANIEL RICARDO HASS FIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 49.578.502/0001-93, com sede na Av. Uruguai n° 420 - centro, Município de Tres de Maio /RS doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Edital n° 006/23, Dispensa de Licitação, 03 camisas social cor preta com bordado da Câmara de Vereadores; 03 camisas gola polo cor preta com bordado da Câmara de Vereadores; 02 Camisas gola redonda cor preta com bordado da Câmara de Vereadores; 09 jaquetas impermeável cor preta com bordado da Câmara de Vereadores 07 jaquetas matelada cor preta com bordado da Câmara de Vereadores 17 camisetas esportivas gola redonda sublimada; 17 bermudas esportivas sublimada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A **CONTRATADA** se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, os materiais (uniformes) nos termos do edital n° 006/23, Dispensa de Licitação, na qualidade de vencedora deste certame, tudo de acordo as condições apresentadas em sua proposta bem como nas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DA MÃO DE OBRA: A **CONTRATADA** deverá entregar imediatamente o material.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: A **CONTRATADA** deverá entregar imediatamente, os materiais (uniformes) ao **CONTRATANTE**, diretamente na Câmara de Vereadores do Município de Redentora – RS, em horário de funcionamento da mesma.